



LEIN.º 4.792/2023

"Dá nova redação ao inciso VI, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.759/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Altera a redação do inciso VI, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.759/22, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

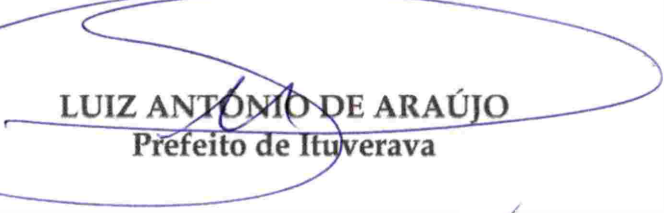
"Artigo 9º.....

[...].....

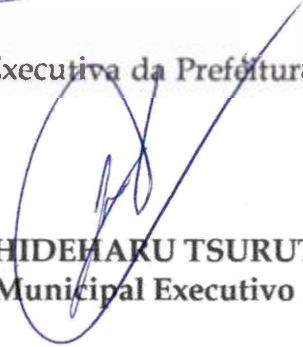
VI- NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, está lotado 1 (um) Agente Político, que exigirá como requisito de provimento curso superior na área da Saúde, com habilitação profissional comprovada através de registro no órgão de classe, e os seguintes cargos em comissão o:"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de abril de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de abril de 2023.


LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo